



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 572/2011.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), tem por objetivo realizar o pagamento das sentenças judiciais, pavimentação com pedra poliédrica no jardim esperança e na vila rural e contrapartida do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

### 03 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNOS

001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos

04.843.00802-007 – Juros, Amortização da dívida, Ag de Fomento S.A., INSS, PMAT e Precatório.

410 - 3.1.90.91.00.00 0 1 000 – Sentenças Judiciais ..... 98.000,00

### 04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos

15.451.01201-002 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

610 - 4.4.90.51.00.00 0 1 000 – Obras e Instalações..... 200.000,00

### 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DO TRABALHO

001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

08.244.03902-033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

1850 - 4.4.90.51.00.00 0 1 000 – Obras e Instalações..... 40.400,00

**TOTAL ..... 338.400,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, será considerado um dos recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto (cancelamento parcial de dotação).

**TOTAL ..... 338.400,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 11 de julho de 2011.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal